



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

P.A Nº 0004368-68.2022.4.01.8002 – SEI -JFAM

A	OBJETIVO O presente Termo tem por objeto a aquisição de kits de dobradiças para portas corta fogo nas mediações da SJAM.
B	PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO O prazo previsto para entrega do material, na Justiça Federal Seção Judiciária no Amazonas, pela empresa contratada, será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
C	ORÇAMENTO ESTIMADO R\$ ()
D	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: por item TIPO DE EMPENHO: ordinário
E	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elementos de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.
F	ENCARGOS DAS PARTES As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O CONTRATADO deve: a) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da JF/AM, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções; b) responder pelos danos causados diretamente à JF/AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais; c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da JF/AM;

	d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e instalação do equipamento – mediante empresa autorizada pelo fabricante. O CONTRATANTE deve: a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado; b) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
G	JUSTIFICATIVA Necessário para funcionamento correto das portas corta fogo nas dependências da SJAM.
H	RECEBIMENTO 1. Os bens serão recebidos: 1.1. provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observará apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho. 1.2. definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. 2. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária. A instalação do equipamento deverá ser feita por empresa autorizada pelo fabricante, ficando tal providência a cargo do Fornecedor responsável pela entrega do material. O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente.
I	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO 1. A Justiça Federal do Amazonas realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e após a realização da instalação dos aparelhos (por empresa autorizada pelo fabricante); 2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor. 3 . A Justiça Federal do Amazonas pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste Edital. 4 . No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Justiça Federal do Amazonas encargos moratórios à taxa nominal de 0,03% ao dia, capitalizados diariamente em regime de juros simples.
J	SANÇÕES

	1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação. 2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Justiça Federal do Amazonas pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. 3 - As penalidades correspondentes às alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”, todas do subitem anterior. 4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no item 2. 5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. 6 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Justiça Federal do Amazonas, podendo ser cobradas judicialmente. 7 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior. 8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
K	LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAZONAS Seção de Material e Patrimônio - SEMAP Av. André Araújo, Nº. 25 – Aleixo - Fone: (92)3612-3439 1º andar – Edifício-Sede (Waldemar Pedrosa) Local de entrega: avenida André Araújo, n. 25 –bairro Aleixo.Manaus-AM.
L	UNIDADE FISCALIZADORA Seção de Material e Patrimônio – SEMAP

ANEXO 1

M					
ITEM	SIASG	DESCRIÇÃO	IMAGEM/MODELO REFERÊNCIA	UNID	QUANT
1	138991	KIT 3 DOBRADIÇAS 4" PARA PORTA CORTA FOGO		UN	16



Documento assinado eletronicamente por **Regi Cleia Sena de Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 06/12/2022, às 10:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17043313** e o código CRC **BEB84C9D**.